



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



OFÍCIO DE GABINETE Nº 03/2020.

Pitanga, 11 de fevereiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal
Maicol G. Calegari Rodrigues Barbosa
Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171
85.200-000 Pitanga/PR

Assunto: **Projeto de Lei Complementar nº 1/2020 de autoria do Vereador André Luiz de Oliveira**

Senhor Prefeito,

Como relator do Projeto de Lei Complementar nº 1/2020 em trâmite nesta Casa Legislativa, antes de proferir meu voto na Comissão de Constituição e Justiça, solicito esclarecimentos quanto a matéria ora suscitada.

Nota-se que a proposição apresentada visa instituir política de transparência sobre a base de cálculo do IPTU.

Indago ao Poder Executivo como é atualmente disponibilizado ao contribuinte o valor final, cobrança e arrecadação do imposto no município.

Atenciosamente,


Jorge Pittner
Relator da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	449/2020
Data	11 / 02 / 2020
às	10 horas 58 min.
	
FUNTIONÁRIO	